



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

E-mail:

Ofício nº : 113/2019

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal de Rondonópolis
Rondonópolis - MT

Assunto: **Representação de Natureza Externa com pedido de Medida Cautelar**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de liminar, formulada pela empresa Gráfica Print Indústria e Editora Ltda em face da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, visando apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 51/2018, fica V. Excelência **INTIMADA**, para ciência e cumprimento imediato da Decisão Singular (Anexa), que se abstenha de praticar ou permitir que se pratique(m) quaisquer novos atos inerentes ao Pregão Presencial n.º 051/2018 ou do contrato dele derivado, até a decisão de mérito por parte deste Tribunal.

Fica, ainda, a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na pessoa de Vossa Excelência **NOTIFICADA**, de que, após a homologação da Decisão Singular anexa pelo Plenário deste Tribunal, será ofertado prazo para apresentação de defesas, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do respectivo acórdão.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

